

ADITAMENTO DE EDITAL/FAP 001/2023

A Coordenação do Fundo de Apoio a Pesquisa FAP da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89520-000, em Caçador/SC, por intermédio da Coordenadoria, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, RESOLVE, tornar público o Aditamento ao Edital FAP 001/20223 que dispõe sobre a Divulgação dos resultados finais, vinculados à iniciação científica no Fundo de Apoio à pesquisa – FAP aos critérios estabelecidos no presente Edital, para alterar o que segue:

Onde Lê-se:

	Data
Data de início da submissão das propostas	22/06/2023
Data limite para submissão das propostas	16/07/2023
Análise técnica pela Coordenação do FAP (eliminatória)	18/07/2023
Análise e pré-seleção dos projetos pelas Coordenações de Cursos	25/07/2023
Análise pela Comissão Científica do FAP	26/07/2023
Divulgação dos resultados finais	27/07/2023
Prazo máximo para impetrar com recurso do resultado final	28/07/2023
Homologação final das propostas selecionadas	31/07/2023
Início da execução dos projetos aprovados	01/08/2023

Lêia-se:

	Data
Data de início da submissão das propostas	22/06/2023
Data limite para submissão das propostas	16/07/2023
Análise técnica pela Coordenação do FAP (eliminatória)	18/07/2023
Análise e pré-seleção dos projetos pelas Coordenações de Cursos	25/07/2023
Análise pela Comissão Científica do FAP	26/07/2023
Divulgação dos resultados finais	09/08/2023
Prazo máximo para impetrar com recurso do	10/08/2023

resultado final	
Homologação final das propostas selecionadas	14/08/2023
Início da execução dos projetos aprovados	15/08/2023

Onde Lê-se:

5.2 O (a) acadêmico (a) selecionado pelo professor (a) receberá R\$ 642,66 mensais para desenvolvimento da pesquisa. **A vigência do projeto fica estabelecida em 12 meses, sendo o pagamento ao acadêmico de 10 parcelas no valor de R\$ 642,660, para o desenvolvimento do projeto e produção do trabalho final, excetuando-se os meses de matrícula (janeiro e julho), sendo os valores descontados em mensalidade.** Caso a mensalidade seja de valor menor que o teto máximo, não haverá reembolso de valor. Caso o acadêmico tenha financiamento ou crédito estudantil (FIES, CREDIES, entre outros), o benefício só arcará com o saldo remanescente da mensalidade limitada ao valor máximo de R\$ 642,66, não sendo restituído o reembolso de valores.

Lêia-se:

5.2 O (a) acadêmico (a) selecionado pelo professor (a) receberá R\$ 642,66 mensais para desenvolvimento da pesquisa: **A vigência do projeto fica estabelecida em 12 meses, sendo o pagamento ao acadêmico de 10 parcelas no valor de R\$ 642,66, para o desenvolvimento do projeto e produção do trabalho final, a serem pagos de setembro de 2023 a junho de 2024, sendo os valores descontados em mensalidade.** Caso a mensalidade seja de valor menor que o teto máximo, não haverá reembolso de valor. Caso o acadêmico tenha financiamento ou crédito estudantil (FIES, CREDIES, entre outros), o benefício só arcará com o saldo remanescente da mensalidade limitada ao valor máximo de R\$ 642,66, não sendo restituído o reembolso de valores.

As demais disposições do Edital FAP nº 001/2023, permanecem inalteradas.

Caçador, 01 de agosto de 2023.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. h.c.
Reitor da UNIARP